

**G. MENDES FERRÃO
REPRESENTAÇÕES
S/A.**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 2 DE JULHO DE 1962.

As 10 horas do dia dois de julho de 1962, reuniram-se na sede da Sociedade G. Mendes Ferrão Representações S.A., à Rua Maua n. 1086, em assembleia geral extraordinária os seus acionistas, atendendo a convites publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, dos dias 23, 24 e 25 de maio, de 1962, e no "Diário do Comércio e Indústria" dos dias 23, 24 e 25 de maio de 1962. Na forma dos estatutos assumiu a presidência o Sr. Graciano Mendes Ferrão, que convidou a mim Olinda Augusta Ferrão, para secretariar os trabalhos. Compôs a mesa, verificou o Sr. Presidente o livro de presença de acionistas, constatando pelas assinaturas, o comparecimento de acionistas representando o total do capital social, foi assim declarada instalada a assembleia geral extraordinária. Dando início aos trabalhos, disse o Sr. Presidente, que a finalidade da reunião é tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria e parecer do Conselho fiscal, solicitando a mim que procedesse a leitura desses documentos: "Proposta da Diretoria". Srs. Acionistas, tendo em vista o constante e crescente aumento dos volumes dos negócios sociais e com a finalidade de haver perfeito desempenho para o setor financeiro, vem esta diretoria propor que seja o capital aumentado de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; dito aumento far-se-á com o aproveitamento de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dos lucros em suspenso, que serão distribuídos aos atuais acionistas na proporção das ações que são possuidores, nos termos do Artigo 113 do Decreto n. 2.627 de 1940, os restantes Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mediante subscrição em dinheiro, com a realização de 10% (dez por cento) no ato, e o restante a realizar, mediante chamadas da Diretoria, observando-se aqui o disposto no Artigo 111 do Decreto n. 2.627 de 1940. — Propõe mais a criação de um cargo novo de Diretor, com a designação de Diretor Adjunto. Se aprovada a proposta acima: os artigos 5.º (quinto), 6.º (sexto) e 13.º (décimo terceiro), terão a redação seguinte: Artigo 5.º O Capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, quando integralizadas do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo Primeiro: — As ações são conversíveis de uma forma em outra, a vontade do acionista, por conta de quem correrão as despesas de conversão.

Parágrafo Segundo: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: — A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, os quais deverão conter as assinaturas de dois diretores, sendo um o Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto: — Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias gerais por acionistas procuradores, que provam essa qualidade, ou por representante legal, sendo que para tomar parte nas Assembleias Gerais será exigido o depósito previo das ações na tesouraria da sociedade ou em estabelecimento bancário, que a diretoria indicar, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Artigo 6.º: — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Tesoureiro e um Diretor Adjunto, sendo o prazo do seu mandato de três anos, podendo serem reeleitos.

Parágrafo único — Os diretores, mesmo após o decurso do prazo do seu mandato, permanecerão nos seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que n-s limites, legais eleger os novos membros.

Artigo 13.º: — Ao Diretor secretário compete: — a) Auxiliar o diretor presidente no desempenho de suas funções, e forma a facilitar a execução das atividades sociais; b) Abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários, em conjunto com o Diretor Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: — Ao Diretor Tesoureiro compete: — a) Organizar, dirigir e fiscalizar to-

dos os expedientes internos e da contabilidade, mantendo em boa ordem os documentos e livros e arquivos da sociedade; b) Abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários, em conjunto com o Diretor secretário. — § Segundo — Ao diretor adjunto compete: a) — Auxiliar os diretores secretários e tesoureiro no desempenho de suas funções; b) — Abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários, em conjunto com o Diretor tesoureiro ou Diretor secretário. — São Paulo, 29 de junho de 1962. (a) Graciano Mendes Ferrão (a) Olinda Augusta Ferrão (a) Elza Mendes Ferrão. — "Parecer do Conselho Fiscal": — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de G. Mendes Ferrão — Representações S.A., após pormenorizado exame da proposta da Diretoria, são de opinião que ela é oportuníssima e vem assim atender o desenvolvimento que a sociedade começava a exigir para o melhor aproveitamento do seu patrimônio. São portanto de parecer que a proposta da diretoria consulta os interesses da sociedade e recomendam sua aprovação à assembleia dos srs. acionistas. — São Paulo, 30 de junho de 1962. (a) Edmundo Dantas de Camargo — J. Machado Paim — Julio Dias Rodrigues. — Fim da leitura foram os documentos citados, submetidos à votação cujo resultado foi a sua aprovação por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir com a palavra o Sr. Presidente disse, que tendo em vista o comparecimento total dos acionistas propunha que o aumento do capital fosse desde já efetivado. Foi a proposta do sr. Presidente aprovada e elaborado então o boletim de subscrição do aumento do capital social. Declarou então o Sr. Presidente o capital social aumentado e alterados os artigos 5.º (quinto), 6.º (sexto) e 13.º (décimo terceiro), segundo a redação constante da proposta da diretoria. A seguir foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Adjunto o sr. José Mendes Ferrão, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Maua, n. 1086, e aprovados os honorários seguintes: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) aos Diretores, Secretário, Tesoureiro e Adjunto e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Sr. Presidente até o final do seu mandato. — Prosseguindo o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social, como ninguém se manifestou ordenou o sr. Presidente que fosse suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta foi lida, achada de acordo e assinada pelos presentes.

São Paulo, 2 de julho de 1962.

(a) Graciano Mendes Ferrão
(a) Olinda Augusta Ferrão
(a) Elza Mendes Ferrão
(a) José Mendes Ferrão
(a) José Domingues
(a) Anibal Mendes Ferrão
(a) Osvaldo Quirino dos Santos.
Confere com a original transcrita no livro de Atas de Assembleia Geral da Sociedade.
Graciano Mendes Ferrão
Olinda Augusta Ferrão

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que, "G. MENDES FERRÃO — REPRESENTAÇÕES S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 211.929, por despacho da Junta Comercial em sessão de 6 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de julho de 1962, pela qual criou mais um cargo na Diretoria o de Diretor Adjunto, sendo eleito para o mesmo o sr. José Mendes Ferrão; elevou o seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e alterou os artigos 5.º, 6.º e 13.º dos Estatutos Sociais, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do Selo Federal por Verba da Importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de setembro de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino. (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino. (a) Cleide Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto, secretário, p. (a) Cleide Maria Forte. (237.347 — Cr\$ 6.300,00)

CIBRACO S/A.Comercial e Importadora
Brasileira de Ferro e AçoATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE MAIO DE 1962

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, às 9 horas na sede social à rua Florêncio de Abreu, 738, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Cibraco S.A. — Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço, nesta Capital, atendendo a convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e "Gazeta Mercantil", dos dias 17, 18 e 19 e 16, 17 e 18 respectivamente. — Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da mesa, o Sr. José Papa, Diretor-Superintendente da Sociedade, que verificando o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas expostas no livro de "Presença de Acionistas", dá por iniciados os trabalhos desta Assembleia, convidando a mim, José Papa Junior para secretário, no que acedi, tomando assento ao seu lado. — Abrindo a sessão declarou o Sr. Presidente, ser finalidade desta Assembleia a aprovação da proposta da Diretoria, visando alteração parcial dos Estatutos Sociais, a qual estava vasada nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas. — A Diretoria desta Sociedade vem propor a V. Sas. a criação do cargo de Diretor Administrativo no atual quadro dirigente desta Sociedade, que se tornou necessário e imprescindível em vista do extraordinário desenvolvimento da Empresa, que exige um elemento orientador no setor administrativo. — Assim sendo, sugerimos a seguinte redação para os artigos 5.º e 7.º único e artigo 7.º dos Estatutos: — Artigo 5.º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, com mandato por 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único. — Os diretores garantirão a sua gestão com caução de 30 (trinta) ações, próprias ou alheias e serão investidas nos seus cargos mediante termo de posse que se lavrará no livro de Atas das reuniões da Diretoria. — Artigo 7.º — Compete ao Diretor-Superintendente: — a) — Administrar a Sociedade praticando todos os atos necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento; b) — Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, quer como sujeito de direito quer como de obrigação; c) — Nos poderes designados nas letras "a" e "b" se incluem designadamente os seguintes: movimentar contas em bancos fazendo depósitos e retiradas, endossos, emitindo ordens de pagamento, dando recibos ou quitações; representar a Sociedade, por si ou mediante procurador, perante as Repartições Públicas ou Fazendas Públicas, constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e fixar os honorários ou salários dos procuradores nomeados; d) — Aliénar, doar, onerar, caucionar, penhorar e hipotecar os bens sociais, móveis e imóveis, podendo assinar os documentos e escrituras necessárias a esses fins. — Compete ao Diretor Tesoureiro: — a) Substituir o Diretor Superintendente em suas funções nas suas ausências ou impedimentos; b) praticar todos os atos condizentes com as suas funções, ou seja efetuar todos os pagamentos comprovados, bem como efetuar todos os recebimentos dos créditos da Sociedade. — Compete ao Diretor Comercial: — a) Substituir o Diretor Superintendente em suas funções nas suas ausências ou impedimentos, exercendo as suas funções; b) Substituir o Diretor Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos, exercendo as suas funções; c) Praticar todos os atos condizentes com as suas funções ou seja auxiliar os diretores, podendo executar todos os atos necessários à boa administração da Sociedade. — Compete ao Diretor Administrativo: — a) Substituir o Diretor Superintendente em suas funções nas suas ausências ou impedimentos, exercendo as suas funções; b) Substituir o Diretor Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos, exercendo as suas funções; c) Substituir o Diretor Comercial nas suas ausências ou impedimentos, exercendo as suas funções; d) Praticar todos os atos condizentes com as suas funções ou seja auxiliar os diretores, podendo executar todos os atos necessários à boa administração da Sociedade. — Esta é a proposta que submetemos à vossa apreciação e que esperamos venha merecer sua aprovação. — São Paulo, 18 de maio de 1962. aa) Yolanda Giusti Papa — Diretor-Presidente — José Papa — Diretor-Superintendente — Amedeu Augusto Papa — Diretor-Tesoureiro — José Papa Junior — Diretor-Comercial. — "Parecer do Conselho Fiscal": — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cibraco S.A. — Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço, tendo examinado a Proposta da Diretoria datada de 13 de maio de 1962 para alteração dos artigos 5.º e 7.º único e 7.º dos Estatutos Sociais, e concluindo de que a mesma consulta os interesses da sociedade, são de parecer que a mesma deve ser aprovada e a recomendam à Assembleia Geral Extraordinária dos senhores acionistas. — São Paulo, 21 de maio de 1962. aa) Wilton Paes de Almeida — Joaquim Salles Leite — Aloysio Ramalho Foz. — Após a leitura dos documentos anteriormente citados, o senhor Presidente submeteu-os à deliberação dos senhores acionistas presentes, verificando-se após o executório, a aprovação unânime nos termos da proposta da Diretoria, com abstenção de votos dos legalmente impedidos. — Com a palavra o Sr. Presidente disse que, uma vez que fora aprovada a criação do cargo de Diretor Administrativo necessário se tornava o seu preenchimento. — Com a palavra o acionista José Roberto Zalli, apresentou para preenchimento do cargo o Sr. Márcio Papa, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida República do Líbano, 319, o que posto em votação foi unanimemente aprovado, sendo-lhe fixado os honorários de Cr\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil cruzeiros) mensais, com abstenção de votos dos impedidos. — Estando encerrada a matéria da ordem do dia, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia, da qual, eu secretário, lavrei esta ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes. aa) Predial, Administradora e Agrícola "Santa Rosária" S/A. — José Papa — Diretor-Presidente — José Papa — Yolanda Giusti Papa — Amedeu Augusto Papa — José Papa Junior — Márcio Papa — José Roberto Zalli.

A presente é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio. José Papa — Presidente. José Papa Junior — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que, "CIBRACO S.A. — COMERCIAL E IMPORTADORA BRASILEIRA DE FERRO E AÇO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 213.611, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 9 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de maio de 1962, pela qual criou um cargo de Diretor-Administrativo, na Diretoria, e elegeu o Sr. Márcio Papa, para ocupá-lo; e alterou os artigos 5.º e 7.º dos Estatutos Sociais, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de outubro de 1962. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária que a escrevi, conferi e assino. — a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo: — a) Cleide Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto, Secretário. — a) Perceval Leite Britto. (237.376 — Cr\$ 6.300,00)

ALVITES S/A.

Comércio e Importação

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os srs. acionistas desta sociedade, para a reunião da assembleia geral extraordinária a ter lugar na sede social, nesta Capital, na Rua Florêncio de Abreu, n. 779, no dia 6 de novembro de 1962, às 16 hs. a fim de discutirem e votarem uma proposta da diretoria, acompanhada de parecer favorável do conselho fiscal, de aumento do capital e alteração dos estatutos sociais. São Paulo, 12 de outubro de 1962. Abel Cardozo — Diretor Presidente. Rubens Cardozo — Diretor Vice-Presidente. Adhemar João Cardozo — Diretor Superintendente. Antero Ferreira de Carvalho — Diretor Comercial. Lívira da Gloria Lopes Cardozo — Diretor Adjunto. Miguel Stella — Diretor Adjunto. (237.283 — Cr\$ 2.700,00) (18-10-20)

**ELETOFERRAGENS
S. A.**

(Em liquidação)

4.ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-
SE NO DIA 31 DE OUTUBRO DE
1962Assembleia de Liquidação
Convocação

Pelo presente Edital são convocados os Senhores Acionistas da Eletroferragens S.A. — Em Liquidação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de outubro de 1962, às 9.00 (nove) horas, na sede social, sita Rua Libero Badaró n. 619, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e deliberação sobre o Inventário final, Balanço Patrimonial para encerramento da Sociedade, elaborados em 30 de junho de 1962, Relatório do Liquidante e, bem assim, sobre as posteriores operações finais de liquidação, tudo em cumprimento ao deliberado pela 3.ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de junho de 1962, na forma da Lei e, outrossim, conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre a mesma matéria;

b) Outros assuntos finais de interesse social. São Paulo, aos 16 dias de outubro de 1962.

Pedro Scheinkman
Liquidante
(237.312 — Cr\$ 3.510,00) (18-10-20)

ITAQUA S. A.

Fábrica de Bolas e Brinquedos Plásticos

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os srs. acionistas da Itaquá S. A. Fábrica de Bolas e Brinquedos Plásticos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1962, às dez horas, em sua sede social, nesta Capital, à Rua Luiz Gama, 97, 3.º andar, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961.

b) — Destino do saldo de Cr\$ 168.432,70 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos) apresentados na conta de Lucros e Perdas.

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 3 de outubro de 1962. Americo Sulzbeck
Diretor-Presidente
(237.440 — Cr\$ 3.240,00) (18-10-20)

ARBAME S. A.

Indústria e Comércio

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas da Arbame S. A. Indústria e Comércio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 27 de outubro de 1962, às 9 horas, na sede social à Rua São Sebastião n.º 732, nesta Capital, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

a) — Elevação do Capital Social mediante distribuição de Reservas, créditos em conta corrente e ou dinheiro;

b) — Alteração parcial dos Estatutos;

c) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de outubro de 1962. as.) José Martins Costa — Diretor Presidente
(237.519 — Cr\$ 2.430,00) (19-10-23)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro que extraviou-se o Passaporte n. 337.643, a mim concedido pela Secretaria da Segurança de São Paulo.

São Paulo, 16 de outubro de 1962. Rosa Elenberg de Libman
(237.417 — Cr\$ 240,00) (18-10-20)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro haver-se extraviado o meu passaporte brasileiro expedido em São Paulo, de reg. geral n. 278.172.

São Paulo, 17 de outubro de 1962. Aarão Fleitlich
(237.411 — Cr\$ 240,00) (18-10-20)